



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - COMISSÃO DE CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO
EDITAL N.º 23 - TJAC/JUIZ, DE 12 DE JANEIRO DE 2009

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE (TJAC) torna públicos os procedimentos referentes à **prova oral** do concurso público para provimento de vagas no cargo de Juiz de Direito Substituto, a serem observados pelos candidatos *sub judice* convocados para essa fase por meio do Edital n.º 21/2008 - TJAC/JUIZ, de 28 de novembro de 2008, publicado no *Diário da Justiça do Estado do Acre*.

1 DA PROVA ORAL

1.1 A prova oral, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre temas jurídicos relacionados nos pontos sorteados para cada candidato e nas questões que a banca examinadora entender pertinentes, relativas às matérias de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal, Direito Processual Penal e Direito Tributário, descritas no quadro de provas constante do subitem 6.1 do edital de abertura.

1.2 Para cada candidato serão sorteadas duas disciplinas e, em seguida, um ponto para cada disciplina.

1.3 O sorteio será realizado no dia **26 de janeiro de 2009, às 15 horas**.

1.6 A prova oral e o sorteio das disciplinas e dos respectivos pontos serão realizados na **Sala do Plenário - Anexo do Tribunal de Justiça, localizado na Avenida Ceará, 2.692 - Abraão Alab, Rio Branco/AC, na data e horário acima descritos**.

1.7 O candidato será submetido à prova oral conforme sorteio que será realizado no dia **15 de janeiro de 2009**, às 16 horas, na Sala do Plenário - Anexo do Tribunal de Justiça, localizado na Avenida Ceará, 2.692 - Abraão Alab, Rio Branco/AC.

1.8 A prova oral valerá 10,00 pontos e será realizada sem consulta a qualquer material.

1.9 Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota na prova oral menor que 5,00 pontos.

1.10 A realização da prova oral poderá ser interrompida, se assim exigir o número de candidatos e/ou em caso fortuito ou força maior, para ter prosseguimento em dia, local e horário a serem anunciados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre no ato de suspensão dos trabalhos, dispensando-se, neste caso, qualquer forma de publicação.

1.11 Não será permitida, durante a realização da prova oral, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

1.12 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização da prova oral, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.

Desembargador PEDRO RANZI
Presidente da Comissão do concurso